



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.260, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui a campanha “Julho Sem Plástico”, com o objetivo de incentivar a redução do uso do plástico no âmbito do município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a campanha Julho Sem Plástico, com o objetivo de incentivar a redução do uso do plástico, adotando-se a denominação Julho Sem Plástico.

Art. 2º. Durante o mês de julho, deverão ser promovidas palestras, audiências públicas, divulgação nas mídias sociais, mutirões de abordagem aos munícipes com os seguintes objetivos:

I - Ilustrar meios alternativos, menos nocivos ao meio ambiente, que substituam a finalidade do plástico;

II – Divulgar a possibilidade do uso do plástico para fins artesanais, reutilização do material e sua reciclagem;

III - Ensinar mecanismos quanto ao uso de sacolas em comércios e similares, orientando sobre o uso de materiais compostáveis ou biodegradáveis, como mudanças de hábitos, em substituição do plástico;

IV – Estimular o uso de produtos que não contenham polímeros em sua composição;

V – Incentivar a importância da coleta seletiva residencial, da utilização de lixos domésticos úmidos e recicláveis, para que o serviço público responsável possa





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

realizar a devida reciclagem final; e

VI - Conscientizar sobre a importância de levar sacolas reutilizáveis ao fazer compras, assim como possuir, como itens indispensáveis, copos, garrafas e canudos reaproveitáveis.

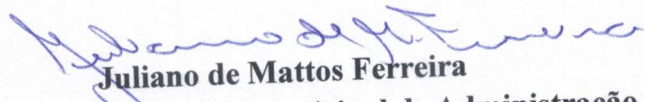
Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 18 de novembro de 2022


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.


Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

